

No.	DEMANDA	SUGESTÃO	COMENTÁRIOS
01	Na maioria das avaliações, para não se falar todas, estamos viajando de véspera sendo muitas das vezes no domingo (cedo).		
02	Quando na reclamação/apelo de um OAC, sempre comunicar ao Av. Líder para que o mesmo dê, à Equipe da Dicor, um relatório mais detalhado sobre a Não Conformidade.		
03	Muitos organismos continuam a manter suas próprias regras para pagamento, em detrimento da regra estabelecida pela CGCRE.		Resposta 2017 – Não pode ultrapassar os 15 dias. Comunicar o GA. Em último caso, comunicar a chefia da Dicor.
04	Adequação de FOR-CGCRE (geral) e aos requisitos da ISO/IEC 17021-1:2016	Vide discussao de WS 2018	Resposta 2017 – Formação de GT / Apresentados modelos.
05	Reembolso de táxi tardio		Resposta 2017 – Formalizar no e-mail a necessidade de se reembolsar ao final da referida avaliação.
06	A CGCRE não nos informa o resultado de reclamações que emitimos em resposta à advertências que recebemos da DICAP		Recebi uma advertência da DICAP nº 901740 por eu ter elogiado um OAC porque pagou-me no dia seguinte ao da avaliação. Fiz a minha defesa e o Wagner Guedes enviou-me um form para que eu preenchesse uma reclamação dirigida à CGCRE. Preenchi e enviei a SAC 672216 em 27/06/2017 – 15h46min
07	Avaliação/Acreditação OSS em OHSAS 18001 que será substituída pela ISO 45001.	Definir como ficarão as creditações e avaliações.	A ABNT não participou da elaboração e o MTE não se interessou pela adoção no Brasil.
08	Mudança da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 X 2017	Definir como ficarão as avaliações de laboratório pelos OCPs e para os especialistas da Cgcre.	Foi lançada a nova norma e a Dicla irá avaliar segundo a versão 2017 a partir de maio/2018.
09	Dificuldades no uso da ferramenta - Agenda Gmail		
10	Seguro Viagem		
11	Recusa de avaliadores e especialistas <i>Explicar casos específicos</i>	Vide discussao de WS 2018	
12	Aparente falta de sustentação técnica de apelações e necessidade de devolução da tal parecer ao AL emissor. Pois, aumenta-se a necessidade de harmonização entre avaliadores.	Análise pelo GA e possibilidade de abordagem do mesmo ao OAC para explicar tal posição, estando este sujeito a outras medidas.	

		<p>Discutir papel de regulamentadores nesta tarefa.</p>	
13	<p>Incongruência entre o abordado como NC em avaliações testemunhas (pós reunião de encerramento) e análise técnica de relatórios de auditoria, pelo AL. Por receio de sanções, há consequência de aumento de reclamações (apelos) com base nos relatórios dos OAC's, mas inclusas informações dadas pela equipe avaliadora...</p>	<p>Em casos específicos, emitir a NC de testemunha somente após a análise do respectivo relatório, mesmo em situações testemunhadas e já conhecidas na reunião entre equipes.</p>	
14	<p>Papel da DCONF à consultas e outros regulamentadores</p>	<p>Há casos em que não houve posição da DCONF e a NC foi descaracterizada e reaberta no ano posterior.</p>	
15	<p>Abordagem sobre responsabilidades de avaliadores e especialistas</p>		
16	<p>Informar à Dicor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alterações de registros; - Problemas com resgate de registros; - Estrutura de pessoal (guias); - Menção a fontes técnicas inaceitáveis; - Postura. 	<p>Consequência = Tempo</p> <p>Temas a serem inclusos em encontros com OAC's:</p> <p>Explicar sanções, se for o caso.</p> <p>Harmonizar comunicação FORMAL entre regulamentadores e acreditador (tempo demandado).</p>	
17	<p>Outros assuntos</p>		